PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.887, de 16 de setembro de 1.983

AUTORIZA SUBVENÇÃO À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DESTA CIDADE

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar com importância até CR$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) as atividades da "Sociedade São Vicente de Paulo", nesta cidade, atividades estas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - A presente subvenção destina-se especificamente à manutenção e suprimento da despensa da Entidade subvencionada, cabendo ao Executivo Municipal determinar a forma de pagamento da mesma.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orgamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de setembro de 1.983

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra

MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -